

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 20 de março de 2020

05 Páginas / Ano 4 / Edição nº 271



DECRETOS

DECRETO nº. 107/2020

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 003/2018, classificada em 47º lugar, a Senhora **WERICA CALISTRO TEIXEIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.679-7/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.879-89, para o cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da CF. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2020.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 108/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.119.849,91** (dois milhões, cento e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos).

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2.747 de 29 de novembro de 2018,

DECRETA

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 2.119.849,01** (dois milhões, cento e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH
08.02 Departamento de Projetos, Execução de Obras e Estradas
15.451.0012.1.002 Pavimentação, Passeios, Urbanização e Paisagismo
114.4.4.90.51.00.00.00.00 (818) Obras e Instalações 1.555.265,03
Total Suplementado: 1.555.265,03

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - SMICT
1.038 Construção do Mercado Municipal
352.4.4.90.51.00.00.00.00 (818) Obras e Instalações 564.584,88
Total Suplementado: 564.584,88
Total Geral Suplementado: 2.119.849,91

Art. 2º. Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de acordo com o disposto no art. 43, §1º, da Lei Federal nº. 4.320/64 os seguintes recursos:

I - Oribundos do provável excesso de arrecadação do Contrato de Operação de Crédito FINISA (0520991-03):

Fonte	Descrição	Valor
818	Operação de Crédito Interna FINISA	2.119.849,91
Total: 2.119.849,01		

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de julho de 2017. (PPA 2018 - 2021).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2020.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito Municipal

HISASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO

Secretária Municipal de Planejamento

DECRETO nº. 109/2020

SÚMULA: Altera dispositivos do Decreto nº. 106 de 19 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de situação de emergência internacional em saúde pública em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19.

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. Fica decretada Situação de Emergência no Município de Jaguariáiva, em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus.

Artigo 2º. Para o enfrentamento da situação de emergência ora declarada, poderá nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Administração Pública dispensada de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência.

Artigo 3º. Autoriza a contratação temporária e em caráter excepcional de profissionais da saúde, hipótese que não acarretará na formação de vínculo estatutário ou empregatício com a Administração Pública, conforme Lei Municipal 2752/2018.

Artigo 4º. Fica suspenso o atendimento presencial ao público, prestados pelas Secretarias Municipais e PGM, devendo suas equipes prosseguir à realização de atividades administrativas e a critério do Secretário da Pasta, exceto aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS incumbidos de realizarem atendimentos presenciais nos termos de suas funções e as atividades essenciais.

Parágrafo Único. Os titulares dos órgãos da Administração Direta e Autarquias, continentes de atendimento ao público, resguardada a manutenção integral dos serviços essenciais, deverão avaliar a possibilidade de suspensão, redução ou alteração dos serviços, implementação de novas condições e restrições temporárias na prestação e acesso, bem como outras medidas, considerando a natureza do serviço e no intuito de reduzir, no período de emergência, o fluxo e aglomeração de pessoas nos locais de atendimento, em especial das pessoas inseridas, segundo as autoridades de saúde e sanitária, no grupo de risco de maior probabilidade de desenvolvimento dos sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo Coronavírus.

Artigo 5º. Ficam terminantemente proibidos durante a vigência do presente Decreto Municipal e em especial do Estado de Calamidade Mundial, eventos sociais, cursos, eventos desportivos em academias ou congêneres, atividades religiosas públicas ou privadas em que haja reunião de pessoas e reuniões em geral, visando o atendimento das determinações da OMS – Organização Mundial da Saúde e demais conselhos.

Artigo 6º. Fica suspenso o transporte público e/ou privado coletivo intermunicipal e transporte público rural durante o período de vigência do presente Decreto Municipal e em especial do Estado de Calamidade Mundial.

Artigo 7º. Os comerciantes em geral deverão adotar medidas eficazes de escalonamento quanto ao atendimento de seus clientes, evitando-se assim aglomerações ou reuniões de pessoas no local de desempenho das atividades comerciais.

§ 1º. Os supermercados ou comerciantes de atividade correlata, deverão atender o público de maneira a evitar o contato interpessoal, limitando o atendimento à entrada de 20 (vinte) clientes por vez em suas dependências.

§ 2º. Nos casos de descumprimento as sanções a serem aplicadas estarão previstas em Portaria a ser expedida pelos Secretários Municipais de Finanças e/ou de Infraestrutura e Habitação.

Artigo 8º. Fica alterada a redação do art. 10, caput, e inciso II do Decreto Municipal nº. 106/2020, incluindo-se à redação original o inciso III, os quais passarão a dispor da seguinte maneira:

Art. 10. Ficam dispensados das atividades laborativas presenciais, até ulterior decisão administrativa do Gestor, devendo cumprir as atribuições do cargo por trabalho remoto, para as atividades que assim permitirem, os servidores:
(...)

II. Portadores de doenças crônicas, desde que devidamente comprovado mediante a emissão de laudo médico nos termos conforme Protocolo de Manejo – COVID 19;

III. Ficam excluídos as regras impostas no inciso II os profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Artigo 9º. Em virtude da natureza dos Cargos em Provimento Comissionado e os Agentes Políticos, ficam estes à disposição dos chamados da Administração a qualquer momento.

Artigo 10. Fica autorizada a convocação de servidores de outras Pastas para desempenharem suas atividades laborais junto a SEMUS e SARH.

Artigo 11. Os titulares dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações, no âmbito de sua competência, poderão expedir normas complementares, relativamente à execução deste Decreto, e decidir casos omissos.

Artigo 12. Ficam suspensos todos os prazos dos Processos Disciplinares e Sindicâncias, assim como, os demais prazos relativos a Procedimentos Administrativos em geral.

Artigo 13. Fica prorrogado o prazo para pagamento do IPTU para dia 10 de junho de 2020.

Artigo 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 15. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2020.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES

Secretaria Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2020: Aquisição de refis da Marca **ALBAN** para serem utilizados nas bandejas térmicas para servir as refeições do Hospital Municipal Carolina Lupion. **BANPLAST IND. E COM. DE EMBALAGENS E ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 64.850.027/0001-56.** Valor: **R\$ 18.178,20 (dezoito mil, cento e oitenta e oito reais, e vinte centavos).** Data de Homologação: **18 de março de 2020.**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2020 Contratação para realizar manutenção preventiva e corretiva das Máquinas XCMG componentes da Frota Municipal, **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI. CNPJ: 22.087.311/0001-72.** Valor: **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).** Data de Homologação: **19 de março de 2020.**

EXTRATO PROTOCOLO 602/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROJETO CAPS. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2018. CONTRATADO: RENATO DIAS MONTEIRO. RG Nº XX.XXX.804-4-PR e CPF Nº XX.XXX.089-68. Valor Contratual: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais. Vigência: 10 de abril de 2020 até 18 de dezembro de 2020.

EXTRATO PROTOCOLO 803/2020 – CONTRATO DE ESTÁGIO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 323/2020. CONTRATADA: JULIA GALVÃO ASSIS. RG Nº XX.XXX.091-9-PR e CPF Nº XX.XXX.XXX.939-07. Vigência: 10 de MARÇO de 2020 até 18 de DEZEMBRO de 2020. Bolsa Estágio. Lei Municipal 2633/2017.

EXTRATO. EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020. CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2020. TECNICO EM ENFERMAGEM. CONTRATADA: ANA LUCIA XAVIER DA SILVA. CPF XXXXXX.819-37. Valor Contratual: R\$ 1.614,80 (um mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos) mensal. Vigência: 02 de março de 2020 até 31 de agosto de 2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2020. TECNICO EM ENFERMAGEM. CONTRATADA: ELZITA DEOCLEIA ETEL AMARAL. CPF XXXXXX.199-49. Valor Contratual: R\$ 1.614,80 (um mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos) mensal. Vigência: 02 de março de 2020 até 31 de agosto de 2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2020. TECNICO EM ENFERMAGEM. CONTRATADA: ADRIANA BARBOSA BEZERRA GUEDES. CPF XXXXXX.819-34. Valor Contratual: R\$ 1.614,80 (um mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos) mensal. Vigência: 02 de março de 2020 até 31 de agosto de 2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2020. TECNICO EM ENFERMAGEM. CONTRATADA: ROSANE DE CAMARGO SOUSA. CPF XXXXXX.089-52. Valor Contratual: R\$ 1.614,80 (um mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos) mensal. Vigência: 02 de março de 2020 até 31 de agosto de 2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2020. TECNICO EM ENFERMAGEM. CONTRATADA: TALYTA ESTEFANY HRUBA. CPF XXXXXX.229-60. Valor Contratual: R\$ 1.614,80 (um mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos) mensal. Vigência: 02 de março de 2020 até 31 de agosto de 2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2020. TECNICO EM ENFERMAGEM. CONTRATADA: ANA PAULA DE LIMA. CPF XXXXXX.689-66. Valor Contratual: R\$ 1.614,80 (um mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos) mensal. Vigência: 02 de março de 2020 até 31 de agosto de 2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2020. TECNICO EM ENFERMAGEM. CONTRATADA: RENATA ELLEN MOTA LIMA COVALSKI. CPF XXXXXX.539-75. Valor Contratual: R\$ 1.614,80 (um mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos) mensal. Vigência: 02 de março de 2020 até 31 de agosto de 2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2020. TECNICO EM ENFERMAGEM. CONTRATADA: IOLANDA MENDES BARBOSA. CPF XXXXXX.799-49. Valor Contratual: R\$ 1.614,80 (um mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos) mensal. Vigência: 02 de março de 2020 até 31 de agosto de 2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2020. TECNICO EM ENFERMAGEM. CONTRATADA: ZENI DE LIMA RODRIGUES. CPF XXXXXX.498-10. Valor Contratual: R\$ 1.614,80 (um mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos) mensal. Vigência: 02 de março de 2020 até 31 de agosto de 2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2020. TECNICO EM ENFERMAGEM. CONTRATADA: KAMILA KAROLINE DOS SANTOS SAMPAIO. CPF XXXXXX.959-63. Valor Contratual: R\$ 1.614,80 (um mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos) mensal. Vigência: 02 de março de 2020 até 31 de agosto de 2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020. TECNICO EM ENFERMAGEM. CONTRATADA: JOYCE DE OLIVEIRA DE LIMA. CPF XXXXXX.019-61. Valor Contratual: R\$ 1.614,80 (um mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos) mensal. Vigência: 02 de março de 2020 até 31 de agosto de 2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2020. TECNICO EM ENFERMAGEM. CONTRATADA: ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA. CPF XXXXXX.199-59. Valor Contratual: R\$ 1.614,80 (um mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos) mensal. Vigência: 02 de março de 2020 até 31 de agosto de 2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2020. MOTORISTA CATEGORIA D. CONTRATADO: KAMILA KAROLINE DOS SANTOS SAMPAIO. CPF XXXXXX.959-63. Valor Contratual: R\$ 1.389,18 (um mil, trezentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos) mensal. Vigência: 09 de março de 2020 até 31 de agosto de 2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2020. MOTORISTA CATEGORIA D. CONTRATADO: GISELE MIRANDA DE BARROS. CPF XXXXXX.458-60. Valor Contratual: R\$ 1.389,18 (um mil, trezentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos) mensal. Vigência: 13 de março de 2020 até 31 de agosto de 2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2020. MOTORISTA CATEGORIA D. CONTRATADO: JOEL MARINS. CPF XXXXXX.422-87. Valor Contratual: R\$ 1.389,18 (um mil, trezentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos) mensal. Vigência: 02 de março de 2020 até 31 de agosto de 2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2020. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. CONTRATADA: ELIZABETE APARECIDA PEREIRA ALMEIDA. CPF XXXXXX.979-5. Valor Contratual: R\$ 1.045,00 (um mil, quarenta e cinco reais) mensal. Vigência: 12 de março de 2020 até 31 de agosto de 2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2020. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. CONTRATADA: JORDANA CRISTINA DA ROSA METRING BRANCO. CPF XXXXXX.729-72. Valor Contratual: R\$ 1.045,00 (um mil, quarenta e cinco reais) mensal. Vigência: 06 de março de 2020 até 31 de agosto de 2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2020. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. CONTRATADA: MARCIA ALVES DE OLIVEIRA. CPF XXXXXX.099-25. Valor Contratual: R\$ 1.045,00 (um mil, quarenta e cinco reais) mensal. Vigência: 02 de março de 2020 até 31 de agosto de 2020.



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº32/2020. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. CONTRATADA: ALESSANDRA HENDES, CPF XXXXX,2.19-47. Valor Contratual: R\$ 1.045,00(um mil, quatrocentos e cinco reais) mensal. VIGÊNCIA: 12 de março de 2020 até 31 de agosto de 2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº33/2020. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. CONTRATADA: JUREMA MACIEL, CPF XXXXX,879-91. Valor Contratual: R\$ 1.045,00(um mil, quatrocentos e cinco reais) mensal. VIGÊNCIA: 02 de março de 2020 até 31 de agosto de 2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº34/2020. TÉCNICO EM ENFERMAGEM. CONTRATADA: DENISE APARECIDA MACENO, CPF XXXXX,139-91. Valor Contratual: R\$ 1.614,80(um mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos) mensal. VIGÊNCIA: 02 de março de 2020 até 31 de agosto de 2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº35/2020. TÉCNICO EM ENFERMAGEM. CONTRATADA: JUNIOR MARTINS ANHAIA, CPF XXXXX,629-80. Valor Contratual: R\$ 1.614,80(um mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos) mensal. VIGÊNCIA: 02 de março de 2020 até 31 de agosto de 2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº36/2020. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. CONTRATADA: VALERIA MILEK FARIAS FONSECA, CPF XXXXX,399-50. Valor Contratual: R\$ 1.045,00(um mil, quatrocentos e cinco reais) mensal. VIGÊNCIA: 06 de março de 2020 até 31 de agosto de 2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº37/2020. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. CONTRATADA: MARIA CASTORINA MARIANO, CPF XXXXX,979-09. Valor Contratual: R\$ 1.045,00(um mil, quatrocentos e cinco reais) mensal. VIGÊNCIA: 12 de março de 2020 até 31 de agosto de 2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº38/2020. AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA. CONTRATADA: GLEIDELENE RIBAS DOS SANTOS, CPF XXXXX,839-18. Valor Contratual: R\$ 1.045,00(um mil, quatrocentos e cinco reais) mensal. VIGÊNCIA: 02 de março de 2020 até 31 de agosto de 2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº39/2020. AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA. CONTRATADA: THAIS APARECIDA MARTINS, CPF XXXXX,569-40. Valor Contratual: R\$ 1.045,00(um mil, quatrocentos e cinco reais) mensal. VIGÊNCIA: 02 de março de 2020 até 31 de agosto de 2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº40/2020. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. CONTRATADA: JAQUELINE APARECIDA DE MIRANDA, CPF XXXXX,559-55. Valor Contratual: R\$ 1.045,00(um mil, quatrocentos e cinco reais) mensal. VIGÊNCIA: 12 de março de 2020 até 31 de agosto de 2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº42/2020. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. CONTRATADA: SUZEMARA DA LUZ SANTOS, CPF XXXXX,339-86. Valor Contratual: R\$ 1.045,00(um mil, quatrocentos e cinco reais) mensal. VIGÊNCIA: 06 de março de 2020 até 31 de agosto de 2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº43/2020. COZINHEIRA - MERENDEIRA CONTRATADA: ROSANGELA DE OLIVEIRA, CPF XXXXX,189-23. Valor Contratual: R\$ 1.045,00(um mil, quatrocentos e cinco reais) mensal. VIGÊNCIA: 10 de março de 2020 até 31 de agosto de 2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº44/2020. COZINHEIRA - MERENDEIRA CONTRATADA: SIRLEI LILI FAUSTO CHAVES, CPF XXXXX, CPF XXXXX,569-38. Valor Contratual: R\$ 1.045,00(um mil, quatrocentos e cinco reais) mensal. VIGÊNCIA: 06 de março de 2020 até 31 de agosto de 2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº45/2020. MOTORISTA CATEGORIA D. CONTRATADO: LUCIANO TEIXEIRA, CPF XXXXX,728-36. Valor Contratual: R\$ 1.389,18(um mil, trezentos e oitenta e nove reais e deztoito centavos) mensal. VIGÊNCIA: 06 de março de 2020 até 31 de agosto de 2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº46/2020. MOTORISTA CATEGORIA D. CONTRATADO: ROGERIO MIGUEL DA SILVA, CPF XXXXX,929-65. Valor Contratual: R\$ 1.389,18(um mil, trezentos e oitenta e nove reais e deztoito centavos) mensal. VIGÊNCIA: 10 de março de 2020 até 31 de agosto de 2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº47/2020. MOTORISTA CATEGORIA D. CONTRATADO: VILMAR APARECIDA DA SILVA, CPF XXXXX,709-17. Valor Contratual: R\$ 1.389,18(um mil, trezentos e oitenta e nove reais e deztoito centavos) mensal. VIGÊNCIA: 06 de março de 2020 até 31 de agosto de 2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº48/2020. MOTORISTA CATEGORIA D. CONTRATADO: ENIO REINALDO KOGUT, CPF XXXXX,989-87. Valor Contratual: R\$ 1.389,18(um mil, trezentos e oitenta e nove reais e deztoito centavos) mensal. VIGÊNCIA: 10 de março de 2020 até 31 de agosto de 2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº49/2020. MOTORISTA CATEGORIA D. CONTRATADO: OLAIR LOPES DE OLIVEIRA, CPF XXXXX,709-49. Valor Contratual: R\$ 1.389,18(um mil, trezentos e oitenta e nove reais e deztoito centavos) mensal. VIGÊNCIA: 02 de março de 2020 até 31 de agosto de 2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº50/2020. MOTORISTA CATEGORIA D. CONTRATADO: REGINALDO APARECIDO DE SOUZA, CPF XXXXX,139-10. Valor Contratual: R\$ 1.389,18(um mil, trezentos e oitenta e nove reais e deztoito centavos) mensal. VIGÊNCIA: 02 de março de 2020 até 31 de agosto de 2020.

EXTRATO PROTOCOLO 3000/2020 - CONTRATO DE ESTÁGIO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº119/2019. CONTRATADA: MARIA VITÓRIA AKEMI IITA, RG Nº XX.XXX,743-0-PR e CPF Nº XXX.XXX,439-07. Vigência: 08 de março de 2020 até 18 de dezembro de 2020.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº2402/2019, 2º TERMO ADITIVO. ALUGUEL SOCIAL, CONTRATO DA CONTRATO Nº421/2019. LOCADOR: MARIO FONSECA FILHO, CPF Nº XXX.XXX,029-72. Prorroga-se a presente locação pelo período de 3 meses, a contar a partir de 15 de fevereiro de 2020 até 15 de maio de 2020. Outrossim, estabelece-se o valor do aluguel mensal já pactuado anteriormente de R\$350,00(trezentos e cinquenta reais). Assinatura: 14 de fevereiro de 2020.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 1798/2020, CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº273/2017. LOCADOR: IMOBILIARIA JAGUAR MOVEIS LTDA ME, CNPJ Nº 15.355.843/0001-25. BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL. Prorrogação contratual a partir de seu vencimento ou seja de 27 de fevereiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, cujo valor ajustado pelo índice INPC passara o valor de R\$2.708,9899(dois mil setecentos e oito reais e noventa e oito centavos) mensalmente.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 912/2020, TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2020, Bolsa Estágio conforme Lei Municipal 2633/2017. Estagiária: PAMELA DE ALMEIDA CORREA, CPF Nº xxx.xxx,289-73. Vigência 2 de março de 2020 até 18 de dezembro de 2020.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº118/2019

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº XXXX,839-7-PR e CPF nº XXXXX,009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 07/03/2019 até 07/03/2020 em nome da contratada BIANCA AMARO DE LIMA DOS SANTOS, brasileira, casada, acadêmica do Curso Superior de Licença em Pedagogia, portadora do RG nºXX,XXX,544-2SSP/PR e CPF XXX,XXX,589-48, residente e domiciliada na Avenida Fluvópolis, 161, Jaguaraiava – PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA
JOSÉ SLOBODA – PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº359/2019

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nºx,xxx,839-7-PR e CPF nº xxx.xxx,009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde a pedido o Contrato Administrativo com admissão 01/08/2019 até 18/02/2020 em nome da contratada KATLYN LUZIA DE OLIVEIRA SILVA, brasileira (a), solteira, residente e domiciliado (a) no (a) Rua Augusto Koxine, Jaguaraiava/PR, portador (a) do RG nº xx,xxx,589-3SSP/PR, e da CTPS sob o nº xx3654 SÉRIE 00338SP, e no CPF/MF nºxxx,xxx,999-16 doravante denominado (a) **APRENDIZ**

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA
JOSÉ SLOBODA – PREFEITO



SARH

PORTARIA -001/2020 - SARH

DISPÕE SOBRE ATENDIMENTO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E AO PÚBLICO EM GERAL, COM VISTAS À PREVENÇÃO CONTRA PROLIFERAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

CONSIDERANDO que, a prioridade da Administração Pública deste Município de Jaguaraiava é proporcionar a maior segurança e proteção aos seus municípios e aos servidores municipais;

CONSIDERANDO que, é notória a ameaça que assola, não só o mundo, mas também o nosso estado do Paraná e por conseguinte o nosso Município de Jaguaraiava a proliferação do NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO, que a melhor forma encontrada para que essa hoje já considera pandemia não atinja a nossa população tanto geral como interna da nossa instituição é não permitir a aglomeração de pessoas em todos os pontos do nosso município;

CONSIDERANDO que o DECRETO MUNICIPAL Nº 109/2020 e seus artigos estabelece medidas para cumprimentos por todos os responsáveis pelas Secretarias em consonância com as determinações vindas dos órgãos da saúde Estadual, Nacional e Mundial;

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica em caráter temporário suspenso o atendimento normal ao público que vinha sendo prestado pelos Departamentos e Serviços.

Art. 2º. - Para atendimento de necessidades em caráter de urgência ficará à disposição do público o atendimento pelo telefone a ser prestado pelos PLANTONISTAS designados;

Art. 3º. - Caberá ao responsável de cada Secretaria Municipal de Jaguaraiava, elaborar a escala de plantonistas e comunicar a esta Secretaria de Administração e Recursos Humanos, o servidor designado para o atendimento do PLANTÃO, bem como encaminhar a relação dos servidores que estarão de prontidão, para convocação a qualquer momento, para atendimento de serviços emergenciais que vierem a ser requeridos pelos setores que prestam serviços essenciais ao público..

Art.4º. - Na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, os serviços de plantão funcionarão conforme escala de plantonistas, nos setores de PROTOCOLO GERAL; DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS e DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES para atendimento dos servidores.

Art. 5º. - Será afixada na Portaria de entrada do Prédio da Administração sita à Praça Isabel Branco, Nº 142, Cidade Alta, a visio em forma de cartaz com as instruções ao público, sobre o acesso ao responsável em cada setor de serviços;

Art. 6º. - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 7º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguaraiava, 20 de MARÇO de 2020.

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 005 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação nº 004/2020 para o período de **20 a 27 de março de 2020**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;

- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos menores
- Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (HOSPITAL)		
INSCRIÇÃO	NOME	Classificação
1290/2020	ERICA CRISTINA SANTANA (final de lista reconvocada)	14º
1056/2020	FERNANDA RODRIGUES DE MELO	17º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UBS)		
INSCRIÇÃO	NOME	Classificação
1294/2020	ERIKA CRISTINA RIBEIRO	4º
965/2020	TAIRINY CRISTINA DE OLIVEIRA	5º
1495/2020	NATACHA APARECIDA DE PAULA	6º
1212/2020	ANDRESSA CRISTINA RODRIGUES PENTEADO GAMA	7º

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, em 19 de março de 2020.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SAMA

PORTARIA Nº01/2020

Até a data de 23 de março de 2020 a Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente estará fechada para atendimento ao público.

Contudo, o atendimento prioritário será feito através dos contatos abaixo listados:

TELEFONES PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL.

Secretário: **José Marcos Pessa Filho**: (43) 99628-2955

Diretor de Meio Ambiente: **Leonardo von Linsingen**: (43) 99901-9900

Chefe de Agropecuária: **Jairo Felix da Silva**: (43) 99980-7614

Jaguaraiava, 20 de março de 2020.

Essa portaria tem validade por prazo indeterminado.

José Marcos Pessa Filho
Sec. Mun. de Agropecuária e Meio Ambiente
Decreto 386/2019

José Marcos Pessa Filho
Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente



SECOM

PORTARIA Nº 01/2020

A Secretaria Municipal de Comunicação Social (Secom), considerando o disposto no Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020, bem como o Decreto Municipal nº 106, de 19 de março de 2020, e o decreto 108, de 20 de março de 2020, que dispõem sobre as medidas preventivas e de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), por intermédio do Secretário da Pasta, José Amilton Romão, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º. - Suspender por prazo indeterminado, a contar da data de publicação desta Portaria, o atendimento presencial ao público na Rádio Jaguaraiava e Secom, devendo eventuais protocolos e requerimentos serem realizados por telefone (43) 3535-1144 – Rádio Jaguaraiava e (43) 3535-5638 – Secom. Documentos deverão ser encaminhados para o e-mail comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br e comunicados ao secretário da Pasta, pelo telefone (43) 99954-5351 ou responsável pela Rádio Jaguaraiava, pelo telefone (43) 99906-2880.

Art. 2º. No período de expediente de portas fechadas os servidores continuarão cumprindo regularmente a jornada de trabalho, exceto nos casos previstos no art.10 do decreto municipal 106/2020.

Art. 3º. - Jovens Aprendizes e Estagiários estão dispensados de suas atividades laborativas até 01 de abril, nos termos da Nota Técnica Conjunta nº 05/2020 expedida pelo MPT-Procuradoria Geral do Trabalho, após essa data nova avaliação será realizada pelas autoridades de saúde, da situação local ocasionada pelo COVID -19, conforme decreto municipal 106/2020.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguaraiava, 20 de março de 2020.

JOSÉ AMILTON ROMÃO
Secretário de Comunicação Social



SEDES

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Osélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 18 - Jaguaraiava - PR - CEP: 84320-000
Fone: (43)353-8400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguaraiava.pr.gov.br

PORTARIA Nº01 – SEDES, de 20 de março de 2020

A Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Jaguaraiava, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no decreto nº106/2020 de 19 de março de 2020, e considerando a necessidade de adoção de medidas para o enfrentamento da incidência do coronavírus (COVID-19), resolve:



Art. 1º Ante a declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA INTERNACIONAL em Saúde Pública conforme declaração da ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE – OMS, em razão da pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente novo coronavírus, ficam instituídas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social as seguintes determinações, restrições e recomendações:

- I. **SUSPENSÃO** total das atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a partir de 20 de março de 2020, sendo que o retorno das atividades ficará condicionado à nova comunicação que será feita através da rádio e redes sociais da Prefeitura Municipal;
- II. **SUSPENSÃO** das reuniões do Programa Família Cidadã, inicialmente no mês de março; podendo ser estendido de acordo com os agravos epidemiológicos no Município;
- III. **SUSPENSÃO** das visitas familiares para elaboração de estudos sociais de qualquer natureza pelas equipes técnicas dos CRAS e CREAS;
- IV. **SUSPENSÃO** dos atendimentos no cadastro único municipal;
- V. **SUSPENSÃO** dos cursos ora ofertados através do SENAC e SENAI que se encontravam em andamento até a publicação do decreto municipal nº106/2020;
- VI. **SUSPENSÃO** das inscrições para os cursos ofertados através do SENAC e SENAI que estavam em andamento até a publicação do decreto municipal nº106/2020;

Art. 2º Em relação as entregas de cestas e auxílios para as famílias assistidas pelos CRAS, com intuito de possibilitar o isolamento social humanizado fica definido:

- I. As cestas ou auxílios de todas as famílias que façam parte do programa família cidadã serão entregues nas residências dos usuários, conforme agendamento prévio realizado pelas equipes dos CRAS;
- II. As famílias receberão em casa as informações pertinentes a prevenção ao coronavírus e demais informações no que diz respeito ao funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Social nos próximos dias;

Art. 3º No que diz respeito ao programa Feira Verde, considerando a necessidade de constante limpeza dos livros produzidos a fim de não deixar de lado outros fatores causadores de doenças, tais como a dengue, bem como a utilidade pública da prestação de tal serviço e a preocupação com a correta nutrição alimentar dos municípios, fica definido:

- I. Que o programa Feira Verde continuará atendendo com seu cronograma normal previamente estabelecido pela SEDES;
- II. Solicitamos que cada município tome precauções de higiene para evitar contágio devido a aglomerações, comparecendo nos pontos de troca apenas uma pessoa da família;

Art. 4º Fica suspenso o auxílio eventual de fornecimento de passagens para parentes.

Art. 5º As medidas previstas nesta portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Cleia Aparecida Velasco Sobrosa
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



SMECE

PORTARIA Nº 003/2020 – SMECE

DISPENSA DE FUNCIONÁRIOS E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Jaguaraiava/PR Alcione Lemos, nomeada através do Decreto nº 003 de 02/01/2017, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a situação mundial vivenciada pelo avanço do COVID-19 (CORONAVÍRUS) e as medidas de precauções adotadas pelo poder executivo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fechar todas as instituições escolares, culturais e esportivas, sendo:

- Fechamento das escolas e cemeis municipais até dia 03/04/2020, podendo ser prorrogado conforme determinações, sendo todos os funcionários dispensados até segunda ordem, incluindo motoristas do Transporte escolar;
- Fechamento dos espaços culturais municipais como: museus, bibliotecas públicas, cine teatro, etc. até dia 03/04/2020, podendo ser prorrogado conforme determinações, sendo todos os funcionários dispensados até segunda ordem, mantendo-se o diretor da pasta;
- Fechamento dos espaços esportivos municipais como: quadras esportivas, ginásios, etc. até dia 03/04/2020, podendo ser prorrogado conforme determinações, sendo todos os funcionários dispensados até segunda ordem, mantendo-se o diretor da pasta;
- Fechamento do POLO UAB até dia 03/04/2020, podendo ser prorrogado conforme determinações, sendo todos os funcionários dispensados até segunda ordem;
- Fechamento do ALMOXARIFADO SMECE até dia 03/04/2020, podendo ser prorrogado conforme determinações, sendo todos os funcionários dispensados até segunda ordem;
- A sede da SMECE estará fechada para atendimento ao público até dia 03/04/2020, podendo ser prorrogado conforme determinações, sendo todos os funcionários dispensados até segunda ordem; permanecendo em serviço somente os seguintes setores em sistema de rodízios;
- SETOR ADMINISTRATIVO;
- SETOR DE RH;
- TELEFONIA;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se, Anote-se.

Jaguaraiava, 20 de março de 2020.

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA
PROTOCOLO GERAL
COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO

PROCESSO/ANO: 3454 - 2020

DADOS CADASTRAIS		Página 1 de 1
REQUERENTE: SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
ENDEREÇO: CONVERSAÇÃO DO SISTEMA S/N, CIDADE ALTA, JAGUARAIÁVA		
TELEFONE: CELULAR:		
EMAIL:		
CNPJ: 76.910.900/0001-38	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO	
SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE PARECER	
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL	
USUÁRIO: JACIELE DE ALMEIDA	
ENTRADA: JAGUARAIÁVA: 18/03/2020 10:55:14	
SÚMULA: OFÍCIO Nº 07/2020/SMECE - SOLICITA PARECER REFERENTE A ELABORAÇÃO DAS DIRETRIZES CURRICULARES E OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I, SENDO APROVADO PELOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COM REGISTRO EM ATA, CONFORME ANEXO.	
DESTINO: SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	

Responsável pelo Processo

Endereço: Praça Isabel Branco, nº 142 - Centro - Cidades Altas
Cidade: Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000
Telefone: (41) 3335-9400 - Fax: (41) 3335-9422



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otílio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidades Altas - CEP: 84.200-000 - Fone: (41) 3335-9400 - Fax: (41) 3335-9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smec@jaguaraiava.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Ofício 057/2020/SMECE

Jaguaraiava, 16 de março de 2020.

Ao
Departamento de Comunicação Social
A/C: José Amilton Romão

Assunto: Solicitação de Semanário Oficial do Município referente ao Parecer Conselho Municipal de Educação (CME)

Venho através desta, solicitar em Semanário Oficial do Município, o parecer FAVORÁVEL referente a elaboração das Diretrizes Curriculares e Objetivos de Aprendizagem para rede municipal de ensino - Educação Infantil e Ensino Fundamental I, sendo esse aprovado pelos conselheiros do Conselho Municipal de Educação (CME) e com registro em Ata, Conforme instruído pelo Procurador Municipal - Lucas Madureira Ferreira (anexo).

Sem mais para o momento, agradeço.

Francisco Assis de Oliveira Junio
Chefe de Divisão Pedagógica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Ofício nº 057/2020
Este ofício tem por objeto a solicitação de parecer do Conselho Municipal de Educação, os membros do conselho deverão emitir parecer sobre a proposta de elaboração das Diretrizes Curriculares e Objetivos de Aprendizagem para a Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil e Ensino Fundamental I, sendo esse aprovado pelos conselheiros do Conselho Municipal de Educação e com registro em Ata, conforme anexo.

Ofício nº 057/2020
Este ofício tem por objeto a solicitação de parecer do Conselho Municipal de Educação, os membros do conselho deverão emitir parecer sobre a proposta de elaboração das Diretrizes Curriculares e Objetivos de Aprendizagem para a Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil e Ensino Fundamental I, sendo esse aprovado pelos conselheiros do Conselho Municipal de Educação e com registro em Ata, conforme instruído pelo Procurador Municipal - Lucas Madureira Ferreira (anexo).



C.M.E.
CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 001/2020

O Conselho Municipal de Educação do município de Jaguaraiava - Paraná, em atendimento às exigências legais, em seu artigo 3º da Lei nº 2049/2009, que trata das atribuições do referido Conselho ressaltando o inciso IV que visa analisar e emitir parecer para aprovação das Diretrizes Curriculares da Rede Municipal de Ensino, vem aqui respeitosamente emitir parecer FAVORÁVEL quanto a elaboração das Diretrizes Curriculares e Objetivos de Aprendizagem para rede municipal de ensino - Educação Infantil e Ensino Fundamental I.

As Diretrizes e Objetivos de Aprendizagem foram apresentadas aos membros do Conselho Municipal de Educação em reunião extraordinária na data de 11 de fevereiro de 2020 registrada em ata de nº 001/2020.

E o parecer:

Jaguaraiava, 11 de fevereiro de 2020.

Camila Skavinski
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Demais Conselheiros:

Prescila de Barros Matoski
Francieli Schultz Mainardes
Marilú Guimarães Gonçalves de Melo
Cristina Batista Miranda Guimarães
Cristina Afleres
Daniela Canavarro Mendes
Franciane Valentin Guimarães
Priscila Frizzanco Adão
Selma Stychnicki
Lilian Maria de Melo Mendes Pereira



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otílio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidades Altas - CEP: 84.200-000 - Fone: (41) 3335-9400 - Fax: (41) 3335-9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - pmec@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROTOCOLO GERAL Nº 2279/2020

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES,

Em vista tão somente a necessidade de publicação do ato (parecer) editado pelo Conselho Municipal de Educação (CME), este poderá ser encaminhado diretamente ao Departamento de Comunicação Social para providências em Semanário Oficial do Município, o qual irá individualizar no periódico com as ações e demais feitos expedidos pela Educação.

Atenciosamente,

Jaguaraiava-PR 06 de março de 2020.

LUCAS MADUREIRA FERREIRA
PROCURADOR MUNICIPAL



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42-2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BÊRÇO COM COLCHÃO PADRÃO FNDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECE. CONSTANTE DO Termo de Referência.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 02/04/2020 às 09:00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 23/03/2020, até às 08:30 do dia 02/04/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 02 de abril de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 02 de abril de 2020.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguaraiá, 19 de março de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43-2020

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de leites modificados e dietas enterais para o uso do Setor de Serviço Social da SEMUS, Hospital Municipal Carolina Lupion e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 23 de março de 2020 às 08h00 min do dia 02 de abril de 2020, **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h01min às 08h59min do dia 02 de abril de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 02 de abril de 2020.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bll.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguaraiá.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otílio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.
Jaguaraiá, 19 de março de 2020.

Elio Zub Junior
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44-2020

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS EM 2020.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 02/04/2020 às 14:00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00min do dia 23/03/2020, até às 13:30 do dia 02/04/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h31min às 13h59 do dia 02 de abril de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 02 de abril de 2020.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguaraiá, 19 de março de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro



SMIH

PORTARIA Nº. 03/2020

Suspende por prazo indeterminado os serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, Senhor **Reginaldo Aparecido Cheirubim**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n.º 4.230, de 16 de março de 2020, bem como o Decreto Municipal n.º 106 de 19 de março de 2020, ambos dispostos sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID 19),

Resolve:

Art. 1º - Ficam suspensos por prazo indeterminado, a contar da data da publicação desta Portaria, as atividades da Secretaria de Infraestrutura e Habitação, estando apenas as atividades de caráter essencial abaixo descritas;

Art. 2º - Os serviços de Iluminação Pública trabalharão sobre o regime de plantão;

Art. 3º - O Rodoviário Municipal trabalharão apenas com equipamentos mínimos necessários para emergências;

Art. 4º - Os Cemitérios estarão abertos apenas para sepultamento, demais serviços como visitação, exumação, entre outros estão suspensos;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://seweb.procergs.com.br/verificadorweb/>

Art. 5º - Será mantida normalmente a coleta e a limpeza pública

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 7º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, em 20 de março de 2020.

Reginaldo Aparecido Cheirubim
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação



IPASPMJ

PORTARIA Nº.01/2020

Suspende por prazo indeterminado os procedimentos para prova de vida dos servidores aposentados e pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Jaguaraiá.

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiá – IPASPMJ, Estado do Paraná, Senhor **VALDEMIR FERREIRA**, no uso das atribuições conferidas pelo decreto 008/2017 e art. 1º da Lei 2424/2012, e ainda,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020, bem como o Decreto Municipal nº 106 de 19 de março de 2020, ambos dispostos sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID 19); e

CONSIDERANDO que o público alvo da prova de vida é de pessoas idosas, com idade superior a 60 anos;

RESOLVE

Art. 1º Ficam suspensos por prazo indeterminado, a contar da data de publicação desta Portaria, os procedimentos para realização da prova de vida que vinham sendo realizados durante o mês de março no âmbito do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiá – IPASPMJ.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente, correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiá – IPASPMJ.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguaraiá, 20 de março de 2020.

VALDEMIR FERREIRA
Presidente Executivo do IPASPMJ



SAMAE

PORTARIA 06/2020

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE de Jaguaraiá/PR, por intermédio de seu Presidente **FRANCILEI BAITALA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, estabelece por todos os servidores da autarquia que:

Considerando a pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (Covid-19), conforme declaração da Organização Mundial da Saúde - OMS;

Considerando o Decreto Municipal 106/2020; o Decreto Estadual nº. 4230/2020 do Estado do Paraná que dispõe sobre o enfrentamento e contingenciamento da doença Covid-19 e a Lei Federal nº. 13679/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento presencial do SAMAE de Jaguaraiá/PR, pelo período de 15 (quinze) dias, devendo eventuais protocolos e requerimentos serem realizados exclusivamente por telefone (43 - 3535-9200) ou pelo canal de atendimento do WhatsApp (43 - 3535-1579). Documentos poderão ser remetidos ao e-mail contato@samaejaguaraiá.com.br e comunicados à Direção da autarquia pelo telefone (43) 9.9175-5572;

Parágrafo único: O atendimento ao público permanecerá de portas fechadas durante o período assinalado no artigo primeiro, entretanto, os servidores continuarão cumprindo regularmente a jornada de trabalho.

Art. 2º Ficam também suspensos pelo período de 15 (quinze) dias:

a) os procedimentos licitatórios presenciais do SAMAE, tendo em vista a necessidade de evitar aglomerações de pessoas;

b) os serviços de locação de banheiros químicos e fornecimento de copos de água.

Art. 3º As horas extras serão cumpridas somente para cobertura de serviços essenciais e de extrema relevância, sendo estes os que possam ocasionar prejuízos à coletividade.

Art. 4º Os servidores deverão observar as recomendações expedidas pelo Decreto Municipal 106/2020, evitando aglomerações e mantendo os ambientes de trabalho arejados, promovendo regularmente a desinfecção das salas.

Art. 5º As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Jaguaraiá, 20 de março de 2020.

FRANCILEI BAITALA DE OLIVEIRA
Presidente do SAMAE de Jaguaraiá/PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
008/2020

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
- 2) Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PICK-UP UTILITÁRIO, ZERO KILOMETRO TIPO CAMINHONETE CABINE SIMPLES, descritos no Edital e anexo;
- 3) Data e Horário: 02/04/2020 às 09:00 horas
- 4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguaraiá, Paraná.
- 5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho 140, no Município de Jaguaraiá PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguaraiá, 20 de Março de 2020.

Nei Aparecido Camilo
Pregoeiro do SAMAE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
009/2020

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
- 2) Objeto: AQUISIÇÃO DE DUAS MOTOCICLETAS 160 CILINDRADA.
- 3) Data e Horário: 02/04/2020 às 14:00 horas
- 4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguaraiá, Paraná.
- 5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho 140, no Município de Jaguaraiá PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguaraiá, 20 de Março de 2020.

Nei Aparecido Camilo
Pregoeiro do SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL S.R.P Nº 007/2020

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços em torno e solda e usinagem, em favor da Empresa **TECMETA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA** CNPJ 18.919.918/0001-02, pelo lote 01 no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Conforme o Anexo I do Edital do Pregão Presencial 007/2019, para atender esta autarquia Haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguaraiá, 13 de Março de 2020

FRANCILEI BAITALA DE OLIVEIRA
Presidente do SAMAE



CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2020

Símula:- Concede o Título de "Cidadão Benemérito" ao Senhor DURVAL ATHAYDE FILHO.

Autoria: Vereador Ademir Silvestre Barros da Silva - Miller

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu PROMULGO o seguinte:

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ** ao Senhor **DURVAL ATHAYDE FILHO**, por relevantes serviços prestados ao Município de Jaguaraiá como servidor público municipal e como Delegado de Polícia.

Art. 2º - A outorga do referido título, dar-se-á em sessão a ser realizada pela Câmara Municipal, de conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguaraiá, em 5 de março de 2020.

ADILSON PASSOS FELIX
Vereador-Presidente

Republicado por incorreção.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 2/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 7X24 (SETE DIAS POR SEMANA, 24 HORAS POR DIA), COM ATENDIMENTO TÁTICO MÓVEL, E FORNECIMENTO DE 4320 HORAS DE SERVIÇO DE VIGIA NOTURNO E 2400 HORAS DE SERVIÇO DE VIGIA DIURNO.

Diante da ausência de interposição de qualquer recurso no Pregão em epígrafe, bem como, da adjudicação respectiva, HOMOLOGO o procedimento licitatório, haja vista a observância em toda a tramitação, dos preceitos constantes no Edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguaraiava, 19/03/2020.

ADILSON PASSOS FÉLIX

Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiava
